

## ATA DE ABERTURA

Às 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de realizar a conferência dos envelopes “Documentação” referente ao processo administrativo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020** cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES, VESTIÁRIOS E CAMPOS com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto”**. Conforme ata anterior, a CPL suspendeu os trabalhos para análise da documentação apresentada. Manifestaram interesse neste processo as seguintes empresas: **1) “Rocha & Rocha Construtora Ltda”;** **2) “Construtora Souza e Cia”;** **3) “E.Rossi Construções e Locações Ltda”;** **4) “EDS Construções e Serviços Ltda”;** **5) “Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli”;** **6) “Agostinho Geovane Alves do Amaral Eireli”;** **7) “HDC Construtora Eireli”**. Os envelopes de “Documentação”, foram conferidos pela Comissão, pelo engenheiro e contador. O contador, Sr. Hallan Charles de Souza Maciel, portador do CRC de nº 56.117, conferiu os índices de liquidez das licitantes pertinentes às suas qualificações econômico-financeiras. O servidor da Secretaria Municipal de Obras, o Sr. Geraldo Ângelo dos Santos, CTF 42875803620, procedeu na conferência das exigências constantes no edital frente ao item 8.6, condizentes com a apresentação de atestados técnicos por partes das licitantes. Posteriormente, constatou-se a **INABILITAÇÃO** das empresas: **1) “E.Rossi Construções e Locações Ltda”**, por descumprir o item 8.6.3. do edital, uma vez que não foi encontrado nos acervos do responsável técnico os serviços necessários para qualificação dos Lotes 1, 2, 3, 4, 7 e 8, a saber: execução de alambrados (de grande relevância nas obras em questão) e cobertura em estrutura metálica. Permanece habilitado para os Lotes 5 e 6. **2) “Agostinho Geovane Alves do Amaral Eireli”** por descumprir o item 8.5.2. do edital, uma vez que apresentou o Balanço Patrimonial findo em 31/12/2019 (SEM O DEVIDO/AUTENTICAÇÃO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG) e, não apresentou a Demonstração de Resultado do Exercício - DRE finda em 31/12/2019 e, também, os Termos de Abertura e Encerramento correspondentes à escrituração dos lançamentos contábeis referentes ao período de 1º/01/2019 a 31/12/2019, extraídos diretamente do livro diário contábil da supracitada empresa licitante. Ainda, não apresentou comprovação de vínculo nem declaração de vinculação futura do engenheiro detentor do acervo técnico, descumprindo o item 8.6.3 do Edital. Posteriormente, constatou-se a **HABILITAÇÃO** das demais empresas participantes do certame, por cumprimento de todas as exigências contidas no edital frente ao objeto licitado. Ainda nesta fase, os membros da CPL procederam na conferência dos documentos emitidos por transmissão eletrônica de dados via internet,

comprovando a autenticidade dos mesmos. Considerando a inabilitação das empresas acima já referenciadas, a CPL decide em suspender o certame, até o decurso do prazo recursal que é de **16/04/2020 a 24/04/2020**, até às 17 horas, em consonância com o inciso I, Art 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 10:35 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação, e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

**Selma Aparecida Gomes Luzia**

- Membro / CPL -

**Elisangela G. de Oliveira Silveira**

- Membro / CPL -

**Angélica Maria Silva Bueno Drumond**

- Membro / CPL -

**Priscila das Graças da Silva**

- Membro / CPL -

**Carmem Augusta Braga Maciel**

- Membro / CPL -

**Daniela Cristina Silva Bicalho**

- Membro / CPL -

**Fernanda Emília Ivens Silveira**

- Membro / CPL -

**Geraldo Ângelo dos Santos**

- Setor de Engenharia -

**Hallan Charles de Souza Maciel,**

- CRC de nº 56.117-